PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 05 de setembro de 2023 | Ano XVIII | Edição 1703 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 8
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 9
Secretaria Municipal de Justiça 9
Secretaria Municipal de Saúde 11
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 15
CISBRA 37

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.352, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA TEMPO DE DESPERTAR, QUE DISPÕE SOBRE A REFLEXÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DOS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E GRUPOS REFLEXIVOS DE HOMENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Autor: Ver. Farlin Conrado de Jesus)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão realizada na data de 14 de agosto de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Amparo o Programa Tempo de Despertar, que trata sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência, e grupos reflexivos de homens, nos casos de violência doméstica contra as mulheres na cidade de Amparo.

Art. 2º O Programa a que se refere esta lei tem como objetivos principais a conscientização dos autores de violência, bem como a prevenção, combate e redução dos casos de reincidência de violência doméstica contra as mulheres.

Art. 3º O programa Tempo de Despertar tem como diretrizes:

I - a conscientização e responsabilização dos autores de violência, tendo como parâmetro a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006;

II - a transformação e rompimento com a cultura de violência contra as mulheres, em todas as suas formas e intensidades de manifestação;

III - a desconstrução da cultura do machismo;

IV - o combate à violência contra as mulheres, com ênfase na violência doméstica;

V - a participação do Ministério Público e do Poder Judiciário no encaminhamento dos autores de violência.

Art. 4º O Programa a que se refere esta lei terá como objetivos específicos:

I - promover o acompanhamento e reflexão dos autores de violência contra a mulher;

II - conscientizar os autores de violência sobre a cultura de violência contra as mulheres;

III - promover um ambiente reflexivo que favoreça a construção de alternativas à violência para a resolução de problemas e conflitos familiares;

IV - evitar a reincidência em atos e crimes que caracterizem violência contra a mulher;

V - promover a integração entre Município, Ministério Público, Poder Judiciário e Sociedade Civil, para discutir as questões relativas ao tema, visando sempre o enfrentamento à violência praticada contra a mulher;

VI - promover a ressignificação de valores intrínsecos à sociedade no que diz respeito à sobreposição, dominação e poder do homem sobre a mulher;

VII - promover a ressocialização de modo a melhorar os relacionamentos familiares e profissionais.

Art. 5º Esta lei se aplica aos homens autores de violência doméstica contra a mulher e que estejam com inquérito policial, procedimento de medida protetiva e/ou processo criminal em curso.

Parágrafo único. Não poderão participar do Programa os homens autores de violência que:

I - estejam com sua liberdade cerceada;

II - sejam acusados de crimes sexuais;

III - sejam dependentes químicos com alto comprometimento;

IV- sejam portadores de transtornos psiquiátricos;

V- sejam autores de crimes dolosos contra a vida.

Art. 6º A periodicidade, a metodologia e a duração do programa serão decididos em conjunto com a Municipalidade, Poder Judiciário e Ministério Público.

Art. 7º O Programa será composto e realizado por meio de:

I - trabalho psicossocial de reflexão e reeducação promovido por profissionais habilitados para desempenhar esse papel;

II - palestras expositivas ministradas por convidados com notório conhecimento sobre os temas abordados;

III - discussão em grupos reflexivos sobre o tema palestrado;

VI - orientação e assistência social.

Art. 8º O Programa será anualmente elaborado, executado e reavaliado por uma equipe técnica, composta por psicólogos, assistentes sociais e especialistas no tema, a ser formada por indicação de representantes da Prefeitura Municipal de Amparo, do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal participará na elaboração do programa por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico, do Fundo Social de Solidariedade e do Conselho Tutelar

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 05 de setembro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Amparo solicita o comparecimento da Sra. **APARECIDA ARCANJO DO REGO DOMINGUES**, matrícula 4718 no prazo máximo de 48 horas no SESMT, rua Antônio Joaquim De Almeida n°44 (em frente ao estacionamento do

Guarani). Devido ao término de seu atestado em **16/08/2023**, para que possamos regularizar sua situação. **Caso contrário caracterizará início do período de abandono de emprego, conforme dispõe previsto no artigo 482, alínea "i", da CLT".**

.....

CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAM. BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA

LICITAÇÃO: Processo nº 56/2023 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2023. OBJETO: Contratação de seguro para os veículos e equipamento móvel do Consórcio, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 20/09/2023 às 09h00min. O edital poderá ser consultado através do Portal de Compras do Governo Federal - ***www.gov.br/compras/pt-br*****,** no site **www.cisbra.eco.br** ou na sede localizada à Rua Barão Cintra 40, São Judas em Amparo/SP. INFORMAÇÕES: Telefone: (19)3807-2010. Publique-se. Amparo, 04 de setembro de 2023. Elton Moreira-Pregoeiro.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 6584/2023- **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Contratação de Operadora de planos privados de assistência à saúde, de acordo com o art. 1°, inciso I, § 1°, da lei n. 9.656/98, cadastrada na ANS, de prestação de serviços continuados, com cobertura de custos médico-hospitalares de acordo com o rol de procedimentos médicos vigentes, instituídos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e suas atualizações, com a cobertura de todas as doenças da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, através de profissionais ou serviços de saúde, integrantes da rede própria ou credenciada pela contratada, aos servidores municipais de Amparo/SP, servidores da Câmara Municipal de Amparo/SP e servidores do SAAE de Amparo/SP, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 20/09/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **06/09/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 05 de setembro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Secretária Adjunta de Administração.

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Processo nº: 9546/2022

Pregão Eletrônico nº: 042/2023

Objeto: Aquisição de livros para complementação da atuação técnica nas ações dos serviços designados como Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme Edital e Anexos.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após a classificação das propostas, deu-se início à fase de lances, as empresas Alpes, Atma, FAC Educação e SK Distribuidora ofertaram os melhores valores para o certame.

Os itens listados a seguir restaram como **DESERTOS:**

Item	Descrição
17	BRINCADEIRAS DE TODOS OS TEMPOS
42	GENTE PEQUENA TAMBÉM TEM DIREITOS
75	O NOVELO DAS EMOÇÕES
79	OFICINA DAS EMOÇÕES - TEORIA E PRÁTICA
83	OS PRESENTES QUE NÃO SE COMPRAM

Os itens listados a seguir restaram como **FRACASSADOS** pois não receberam ofertas com preços aceitáveis tendo em vista o valor referencial:

Item	Descrição
6	A PARTE QUE FALTA
14	BATEU A SAUDADE
15	BISA BIA, BISA BEL
18	CARTA DA TERRA
20	CHEIO DE AMOR
21	CIDADANIA AGORA
22	COISA DE MENINO
24	CONTE PARA ALGUÉM
25	CONTOS DA NATUREZA
26	CONTOS QUE CURAM: OFICINAS DE EDUCAÇÃO EMOCIONAL POR MEIO DE CONTOS
27	CORPO HUMANO
28	CRIANÇAS DO BRASIL
31	DIFERENTES
33	DUDA NO MUNDO SEM EMOÇÕES
37	EU QUERO UM AMIGO
38	EU TENHO O DIREITO DE SER CRIANÇA
40	FELICIDADE NÃO TEM COR
41	FIQUEI ZANGADA
43	GENTE QUE MORA DENTRO DA GENTE
44	GENTILEZA
46	HÁBITOS ECOLÓGICOS
47	JOÃO, PRESTE ATENÇÃO!
51	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA
58	MONSTRO DAS CORES VAI À ESCOLA
59	MULHERES INCRIVEIS QUE MUDARAM O MUNDO
60	MUNDO CRUEL
61	NÃO ME TOCA, SEU BOBOCA
62	NASCEMOS LIVRES
63	NINGUÉM É IGUAL A NINGUÉM
66	O CASACO DE PUPA
68	O GRANDE E MARAVILHOSO LIVRO DAS FAMÍLIAS
69	O LIVRO DA VIDA
70	O LIVRO DO PLANETA TERRA
76	O PAÍS DAS EMOÇÕES
78	O PLANETA TERRA
82	OS DIREITOS DAS CRIANÇAS
84	PERGUNTAS E RESPOSTAS: O CORPO HUMANO
86	QUANDO FICO TRISTE
89	QUERO SER GENTIL
90	RITA, NÃO GRITA
91	SE NÃO É CARINHO NEM PROTEÇÃO PODE SER...
92	SEGREDO SEGREDÍSSIMO
93	SER HUMANO É...
99	UMA FAMÍLIA É UMA FAMÍLIA É UMA FAMÍLIA
102	VAMOS LIDAR COM A RAIVA
103	VAZIO

Posto isto, foi iniciada a análise da documentação de habilitação, todas empresas cumpriram os prazos e apresentaram integralmente em conformidade e restaram como **HABILITADAS** no certame.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro

ADJUDICOU os itens da referida licitação conforme segue:

ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	A ÁFRICA RECONTADA PARA CRIANÇAS	UN	MARTIN CLARET	10	R$ 32,93	R$ 329,30
5	A MÁGICA DA RESPIRAÇÃO	UN	EDIPRO	10	R$ 30,00	R$ 300,00
8	AMOR DE CABELO	UN	RECORD	10	R$ 44,00	R$ 440,00
19	CHAPEUZINHO AMARELO	UN	EITORA AUTENTICA	12	R$ 37,00	R$ 444,00
36	EMOCIONÁRIO - DICIONÁRIO DAS EMOÇÕES	UN	GMT	10	R$ 69,90	R$ 699,00
45	GOGÓ DE ONDE VEM OS BEBÊS	UN	EDITORA CAQUI	12	R$ 46,20	R$ 554,40
50	MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA	UN	CIA DAS LETRINHAS	10	R$ 31,50	R$ 315,00
56	MEU CRESPO É DE RAINHA	UN	BOITEMPO	10	R$ 28,00	R$ 280,00
57	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	UN	MELHORAMENTOS	10	R$ 31,94	R$ 319,40
77	O PEQUENO PRINCÍPE PRETO	UN	NOVA FRONTEIRA	10	R$ 33,15	R$ 331,50
80	OLÍVIA TEM DOIS PAPAIS	UN	CIA DAS LETRINHAS	10	R$ 30,20	R$ 302,00
87	QUEM DISSE?	UN	EDITORA CAQUI	10	R$ 39,90	R$ 399,00
88	QUEM É VOCÊ?	UN	CIA DAS LETRINHAS	10	R$ 30,95	R$ 309,50
94	SULWE	UN	ROCCO LV	10	R$ 52,00	R$ 520,00
95	TEM LUGAR AI PRA MIM?	UN	PANDA BOOKS	10	R$ 32,90	R$ 329,00
97	TRUPE CIDADANIA	UN	PAULUS	10	R$ 23,40	R$ 234,00
98	TUDO BEM SER DIFERENTE	UN	PANDA BOOKS	10	R$ 32,00	R$ 320,00
						R$ 6.426,10

ATMA EDITORA, LIVRARIA, DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
13	AZIZI: O PRESENTE PRECIOSO	UN	AROLE CULTURAL	10	R$ 23,97	R$ 239,70
16	BRINCADEIRA É PARA A VIDA INTEIRA	UN	SCORTECCI	10	R$ 23,20	R$ 232,00
29	CUIDE DE VOCÊ! DE BEM COM O SEU CORPO (APRENDER A PRIORIZAR)	UN	TODOLIVRO	10	R$ 9,00	R$ 90,00
30	CUIDE DE VOCÊ! DE BEM COM O SEU CORPO (EU SOU ESPECIAL)	UN	TODOLIVRO	10	R$ 10,43	R$ 104,30
32	DO JEITO QUE A GENTE É	UN	ÁTICA	10	R$ 43,20	R$ 432,00
34	E FOI ASSIM QUE EU E A ESCURIDÃO FICAMOS AMIGAS	UN	EMICIDA	10	R$ 21,02	R$ 210,20
54	MEU CORPINHO É SÓ MEU	UN	INVERSO	10	R$ 32,50	R$ 325,00
55	MEU CORPO, MEU CORPINHO	UN	MATRESCÊNCIA	10	R$ 53,00	R$ 530,00
73	O MENINO QUE TINHA MEDO DE ERRAR	UN	ED. ZIT	12	R$ 36,90	R$ 442,80
85	POR QUE? MEU CORPO: PERGUNTAS E RESPOSTAS PARA OS PEQUENOS	UN	INVERSO	10	R$ 52,90	R$ 529,00
						R$ 3.135,00

FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	A FAMÍLIA SUJO	UN	PROJETO	12	R$ 39,00	R$ 468,00
9	AMORAS	UN	EMICIDA	10	R$ 22,00	R$ 220,00
12	ATLAS INFANTIL DA CULTURA DO BRASIL	UN	EDITORA PÉ DA LETRA	10	R$ 8,00	R$ 80,00
67	O DANADO DO MEDO	UN	VALE DAS LETRAS	10	R$ 25,00	R$ 250,00
96	TODOS JUNTOS	UN	TELOS ADITORA	10	R$ 36,00	R$ 360,00
100	VALORES PARA A CONVIVÊNCIA	UN	CIRANDA CULTURAL	10	R$ 50,00	R$ 500,00
101	VALORES PARA CRESCER	UN	CIRANDA CULTURAL	10	R$ 50,00	R$ 500,00
104	VENHA CONHECER O BRASIL	UN	MAIS AMIGOS	12	R$ 30,00	R$ 360,00
						R$ 2.738,00

SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS EPP						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	A FELICIDADE DAS BORBOLETAS	UN	MELHORAMENTOS	12	R$ 19,30	R$ 231,60
4	A LEI MARIA DA PENHA EM CORDEL	UN	ARMAZEM DA CULTURA	10	R$ 12,86	R$ 128,60
7	A VACA QUE BOTOU UM OVO	UN	SALAMANDRA	12	R$ 47,30	R$ 567,60
10	ANTONIO	UN	ESCRITA FINA	10	R$ 26,23	R$ 262,30
11	AS COISAS QUE A GENTE FALA	UN	SALAMANDRA	10	R$ 46,50	R$ 465,00
23	CONFIE NOS MONSTROS	UN	MELHORAMENTOS	12	R$ 32,90	R$ 394,80
35	ECOS VERDES - IDEIAS CRIATIVAS PARA SALVAR O PLANETA	UN	ROVELLE	10	R$ 61,00	R$ 610,00
39	FALANDO TUPI	UN	PALLAS	10	R$ 25,50	R$ 255,00
48	MÃE NÃO É UMA SÓ, EU TENHO DUAS!	UN	SAÍRA	10	R$ 31,70	R$ 317,00
49	MAIORIA, MINORIA	UN	EDITORA DO BRASIL	10	R$ 52,00	R$ 520,00
52	MENINA NÃO ENTRA	UN	EDITORA DO BRASIL	10	R$ 31,10	R$ 311,00
53	MENINO BRINCA DE BONECA?	UN	MODERNA	10	R$ 52,20	R$ 522,00
64	NÓS DE AXÉ	UN	ALETRIA	10	R$ 30,00	R$ 300,00
65	O BLACK POWER DE AKIN	UN	EDITORA DE CULTURA	10	R$ 38,00	R$ 380,00
71	O MENINO NITO	UN	PALLAS	10	R$ 23,00	R$ 230,00
72	O MENINO QUE NÃO NASCEU DA BARRIGA DA MÃE	UN	MAZZA	10	R$ 30,00	R$ 300,00
74	O MONSTRO DAS CORES	UN	ALETRIA	10	R$ 49,00	R$ 490,00
81	OS AMIGOS DO MARCELO	UN	SALAMANDRA	10	R$ 45,00	R$ 450,00
						R$ 6.734,90

Valor global da licitação R$ 19.034,00 (dezenove mil e trinta e quatro reais).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 04 de setembro de 2023.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 9546/2022

Pregão Eletrônico nº: 042/2023

Objeto: Aquisição de livros para complementação da atuação técnica nas ações dos serviços designados como Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência conforme segue:

ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	A ÁFRICA RECONTADA PARA CRIANÇAS	UN	MARTIN CLARET	10	R$ 32,93	R$ 329,30
5	A MÁGICA DA RESPIRAÇÃO	UN	EDIPRO	10	R$ 30,00	R$ 300,00
8	AMOR DE CABELO	UN	RECORD	10	R$ 44,00	R$ 440,00
19	CHAPEUZINHO AMARELO	UN	EITORA AUTENTICA	12	R$ 37,00	R$ 444,00
36	EMOCIONÁRIO - DICIONÁRIO DAS EMOÇÕES	UN	GMT	10	R$ 69,90	R$ 699,00
45	GOGÔ DE ONDE VEM OS BEBÊS	UN	EDITORA CAQUI	12	R$ 46,20	R$ 554,40
50	MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA	UN	CIA DAS LETRINHAS	10	R$ 31,50	R$ 315,00
56	MEU CRESPO É DE RAINHA	UN	BOITEMPO	10	R$ 28,00	R$ 280,00
57	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	UN	MELHORAMENTOS	10	R$ 31,94	R$ 319,40
77	O PEQUENO PRINCÍPE PRETO	UN	NOVA FRONTEIRA	10	R$ 33,15	R$ 331,50
80	OLÍVIA TEM DOIS PAPAIS	UN	CIA DAS LETRINHAS	10	R$ 30,20	R$ 302,00
87	QUEM DISSE?	UN	EDITORA CAQUI	10	R$ 39,90	R$ 399,00
88	QUEM É VOCÊ?	UN	CIA DAS LETRINHAS	10	R$ 30,95	R$ 309,50
94	SULWE	UN	ROCCO LV	10	R$ 52,00	R$ 520,00
95	TEM LUGAR AI PRA MIM?	UN	PANDA BOOKS	10	R$ 32,90	R$ 329,00
97	TRUPE CIDADANIA	UN	PAULUS	10	R$ 23,40	R$ 234,00
98	TUDO BEM SER DIFERENTE	UN	PANDA BOOKS	10	R$ 32,00	R$ 320,00
						R$ 6.426,10

ATMA EDITORA, LIVRARIA, DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
13	AZIZI: O PRESENTE PRECIOSO	UN	AROLE CULTURAL	10	R$ 23,97	R$ 239,70
16	BRINCADEIRA É PARA A VIDA INTEIRA	UN	SCORTECCI	10	R$ 23,20	R$ 232,00
29	CUIDE DE VOCÊ! DE BEM COM O SEU CORPO (APRENDER A PRIORIZAR)	UN	TODOLIVRO	10	R$ 9,00	R$ 90,00
30	CUIDE DE VOCÊ! DE BEM COM O SEU CORPO (EU SOU ESPECIAL)	UN	TODOLIVRO	10	R$ 10,43	R$ 104,30
32	DO JEITO QUE A GENTE É	UN	ÁTICA	10	R$ 43,20	R$ 432,00
34	E FOI ASSIM QUE EU E A ESCURIDÃO FICAMOS AMIGAS	UN	EMICIDA	10	R$ 21,02	R$ 210,20
54	MEU CORPINHO É SÓ MEU	UN	INVERSO	10	R$ 32,50	R$ 325,00
55	MEU CORPO, MEU CORPINHO	UN	MATRESCÊNCIA	10	R$ 53,00	R$ 530,00
73	O MENINO QUE TINHA MEDO DE ERRAR	UN	ED. ZIT	12	R$ 36,90	R$ 442,80
85	POR QUE? MEU CORPO: PERGUNTAS E RESPOSTAS PARA OS PEQUENOS	UN	INVERSO	10	R$ 52,90	R$ 529,00
						R$ 3.135,00

FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	A FAMÍLIA SUJO	UN	PROJETO	12	R$ 39,00	R$ 468,00
9	AMORAS	UN	EMICIDA	10	R$ 22,00	R$ 220,00
12	ATLAS INFANTIL DA CULTURA DO BRASIL	UN	EDITORA PÉ DA LETRA	10	R$ 8,00	R$ 80,00
67	O DANADO DO MEDO	UN	VALE DAS LETRAS	10	R$ 25,00	R$ 250,00
96	TODOS JUNTOS	UN	TELOS ADITORA	10	R$ 36,00	R$ 360,00
100	VALORES PARA A CONVIVÊNCIA	UN	CIRANDA CULTURAL	10	R$ 50,00	R$ 500,00
101	VALORES PARA CRESCER	UN	CIRANDA CULTURAL	10	R$ 50,00	R$ 500,00
104	VENHA CONHECER O BRASIL	UN	MAIS AMIGOS	12	R$ 30,00	R$ 360,00
						R$ 2.738,00

SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS EPP						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	A FELICIDADE DAS BORBOLETAS	UN	MELHORAMENTOS	12	R$ 19,30	R$ 231,60
4	A LEI MARIA DA PENHA EM CORDEL	UN	ARMAZEM DA CULTURA	10	R$ 12,86	R$ 128,60
7	A VACA QUE BOTOU UM OVO	UN	SALAMANDRA	12	R$ 47,30	R$ 567,60
10	ANTONIO	UN	ESCRITA FINA	10	R$ 26,23	R$ 262,30
11	AS COISAS QUE A GENTE FALA	UN	SALAMANDRA	10	R$ 46,50	R$ 465,00
23	CONFIE NOS MONSTROS	UN	MELHORAMENTOS	12	R$ 32,90	R$ 394,80
35	ECOS VERDES - IDEIAS CRIATIVAS PARA SALVAR O PLANETA	UN	ROVELLE	10	R$ 61,00	R$ 610,00
39	FALANDO TUPI	UN	PALLAS	10	R$ 25,50	R$ 255,00
48	MÃE NÃO É UMA SÓ, EU TENHO DUAS!	UN	SAÍRA	10	R$ 31,70	R$ 317,00
49	MAIORIA, MINORIA	UN	EDITORA DO BRASIL	10	R$ 52,00	R$ 520,00
52	MENINA NÃO ENTRA	UN	EDITORA DO BRASIL	10	R$ 31,10	R$ 311,00
53	MENINO BRINCA DE BONECA?	UN	MODERNA	10	R$ 52,20	R$ 522,00
64	NÓS DE AXÉ	UN	ALETRIA	10	R$ 30,00	R$ 300,00
65	O BLACK POWER DE AKIN	UN	EDITORA DE CULTURA	10	R$ 38,00	R$ 380,00
71	O MENINO NITO	UN	PALLAS	10	R$ 23,00	R$ 230,00
72	O MENINO QUE NÃO NASCEU DA BARRIGA DA MÃE	UN	MAZZA	10	R$ 30,00	R$ 300,00
74	O MONSTRO DAS CORES	UN	ALETRIA	10	R$ 49,00	R$ 490,00
81	OS AMIGOS DO MARCELO	UN	SALAMANDRA	10	R$ 45,00	R$ 450,00
						R$ 6.734,90

Valor global da licitação R$ 19.034,00 (dezenove mil e trinta e quatro reais).

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 04 de setembro de 2023.

João Augusto Alamino de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 1771/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 075/2023 **OBJETO**: Aquisição de equipamentos veterinários para equipar o Castramóvel, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances com as empresas através do sistema. A empresa RODRIGO TORRES FONSECA, atingiu os melhores valores para o certame, desta forma, passou-se a análise da documentação de habilitação previamente inserida pelas licitantes no sistema, bem como o atendimento das especificações técnicas dos produtos ofertados pela licitante. Então, analisando os equipamentos ofertados, a Médica Veterinária Giovana Gaspari dos Santos, lotada no Departamento de Bem Estar Animal, verificou que os produtos ofertados pela empresa referentes aos itens 02 e 03 não atendiam às exigências do CRMV para aprovação da Unidade de Castramóvel, a qual trata-se de justificativa para a aquisição referente ao

presente certame. Quanto ao item 02 (mesa cirúrgica veterinária), a Médica Veterinária informou que a mesa apresentada não possui calha articulável e quanto ao item 03 (pedestal para ventilador pulmonar veterinário), o qual foi solicitado em aço inox, houve vício no processo e, pelo valor estimado, o pedestal ofertado é de alumínio, o que também não atende às exigências para aprovação. Considerando que a especificação da mesa cirúrgica não continha a especificação da calha e que o pedestal não ia atender às necessidades do setor, a Pregoeira **FRACASSOU** os itens 02 e 03 do certame, após solicitação do Departamento de Bem Estar Animal, o qual optou por reabrir os itens com melhor especificação. Quanto aos itens 01 e 04, a empresa RODRIGO TORRES FONSECA apresentou os produtos e a documentação de habilitação de acordo com o solicitado em Edital, sendo, portanto, **HABILITADA**. A Pregoeira, então, adjudicou os itens para a empresa através do sistema, considerando a inexistência de manifestação de recurso, porém, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente enviou o Memorando nº 165/2023 informando que, conforme o Decreto nº 6.764, de 10 de agosto de 2023, o qual "*Dispõe sobre medidas restritivas e de contingenciamento de despesas que especifica, aplicáveis no exercício de 2023, no âmbito do poder executivo de Amparo e dá outras providências.*", solicita o cancelamento do presente certame. Apesar de a adjudicação ter sido realizada, de acordo com o princípio de autotutela e supremacia do interesse público e considerando o Decreto Municipal nº 6.764, de 10 de agosto de 2023, há justificativa para a revogação da licitação. Além do mais, todas as empresas licitantes tiveram plena ciência do item 7.10 do Edital, "*A Prefeitura reserva-se o direito de revogar a presente licitação por conveniência e oportunidade ou anulá-la por ilegalidade, sem que isso decorra aos proponentes direito de reclamação ou indenização.*", sendo que a simples participação do certame implica a aceitação de todas as cláusulas editalícias, onde as empresas declaram expressamente na entrega da declaração referente ao Anexo IV do Edital. Diante do exposto, a Pregoeira e seu grupo de apoio opinam pela **REVOGAÇÃO** do processo licitatório em decorrência de conveniência do interesse público, baseando-se no Decreto Municipal nº 6.764, de 10 de agosto de 2023. Remeta-se os autos a Autoridade Competente no intento de seu despacho decisório. É o parecer. Publique-se.

Amparo, 04 de setembro de 2023.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 1771/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 075/2023 **OBJETO**: Aquisição de equipamentos veterinários para equipar o Castramóvel, conforme Edital e Anexos. **DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2022 e suas alterações e Lei Federal nº 4.320/1964, determino a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório, observadas as cautelas legais. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação para possíveis recursos conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. Publique-se.

Amparo, 04 de setembro de 2023.
Gilberto Moreira Piassa Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **BIOLIFE BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 30.008.165/0001-70, para aquisição de medicamentos "NEOCATE LCP", solicitado através de mandado judicial, nos autos n° 1003049-63.2023.8.26.0022, em favor de E.F.B., no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.**

Publique-se.

Amparo, 28 de agosto de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO,** inscrita no CNPJ sob nº 65.422.339/0006-36, para aquisição de medicamentos "LEVOTIROXINA 112 MCG", solicitado através de mandado judicial, nos autos n° 0001620-49.2021.8.26.0022, em favor de L.C., no valor total de R$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos)**.**

Publique-se.

Amparo, 29 de agosto de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40, para aquisição de medicamentos "OMALIZUMABE 150 MG", solicitado através de mandado judicial, nos autos n° 0002804-06.2022.8.26.0022, em favor de A.M.C., no valor total de R$ 12.894,00 (doze mil oitocentos e noventa e quatro reais)**.**

Publique-se.

Amparo, 29 de agosto de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40, para aquisição de medicamentos "BRINTELLIX 10MG COMPRIMIDO", solicitado através de mandado judicial, nos autos n° 1002847-23.2022.8.26.0022, em favor de T.A.L.S., no valor total de R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais)**.**

Publique-se.

Amparo, 29 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **ALFALAGOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14, para aquisição de medicamentos "LATANOPROSTA 0,005% COLÍRIO", solicitado através de mandado judicial, nos autos n° 1001581-40.2018.8.26.0022, em favor de C.H.P.G., no valor total de R$ 152,70 (cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**.**

Publique-se.

Amparo, 29 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 56.998.982/0031-22, para aquisição de medicamentos "ABATACEPTE 125MG CANETA", solicitado através de mandado judicial, nos autos n° 1001568-65.2023.8.26.0022, em favor de M.C.M.B.B., no valor total de R$ 4.821,96 (quatro mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)**.**

Publique-se.

Amparo, 04 de setembro de 2023.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **H.F-ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 18.627.625/0001-43, para aquisição de medicamentos "NINTEDANIBE 150MG", solicitado através de mandado judicial, nos autos n° 1000447-02.2023.8.26.0022, em favor de I.T.C., no valor total de R$ 48.450,01 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e um centavos)**.**

Publique-se.

Amparo, 04 de setembro de 2023.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa ONCO LOG MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 30.974.186/0002-21, para aquisição de medicamento "XIDGUO 10/ 100MG", solicitado através de mandado judicial, nos autos n°1001033-49.2017.8.26.0022, em favor de M.M.A.W, no valor total de R$ 1.525,10 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos)

Publique-se.

Amparo, 04 de setembro de 2023.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

ADITAMENTO Nº 001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Autorizado no Processo Licitatório Nº 14236/2023

ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023, CELEBRADA EM 06/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E A EMPRESA C. M. PANIGASSI AMPARO LTDA ME CONTRATADA, COM OBJETO VOLTADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MARMITEX PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE REPACTUAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO MARTMITEX DE 850 GRAMAS.

CONTRATADA: C. M. PANIGASSI AMPARO LTDA ME.

CNPJ: 01.019.828/0001-54.

VALOR DO ITEM: R$ 19,49 para R$ 18,90

Amparo, 31 de agosto de 2023.

ADITAMENTO Nº 001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

Autorizado no Processo Licitatório Nº 6306/2023

ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2023, CELEBRADA EM 11/08/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E A EMPRESA C. M. PANIGASSI AMPARO LTDA ME CONTRATADA, COM OBJETO VOLTADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE

MARMITEX PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE REPACTUAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO MARTMITEX DE 600 GRAMAS.

CONTRATADA: C. M. PANIGASSI AMPARO LTDA ME.

CNPJ: 01.019.828/0001-54.

VALOR DO ITEM: R$ 21,80 para R$ 17,90

Amparo, 31 de agosto de 2023.

ADITAMENTO Nº 004

Autorizado no Processo Licitatório nº 3142/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 192/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020, CELEBRADO AOS 11/12/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E JULIANA CORREIA DE OLIVEIRA – LOCADORA DO IMÓVEL SITO A RUA JUNDIAÍ, Nº 295 NA CIDADE DE AMPARO-SP PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS II, COM FIM DE REALIZAR A REPACTUAÇÃO CONTRATUAL PARA REDUÇÃO DO VALOR DA LOCAÇÃO.

LOCADORA: JULIANA CORREIA DE OLIVEIRA

CPF: 205.543.788-76

VALOR MENSAL: R$ 5.329,85 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Amparo, 29 de agosto de 2023.

ADITAMENTO Nº 004

Autorizado no Processo Licitatório Nº 8593/2021.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 164/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021, CELEBRADO AOS 08/10/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA DAVI ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA DIVERSOS SERVIÇOS A SEREM DEFINIDOS

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS, COM FIM DE SUSPENDER O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

CONTRATADA: DAVI ALVES DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ Nº: 00.700.428/0001-47

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias de 26/082023 a 24/12/2023

Amparo, 21 de agosto de 2023.

.....

A Prefeitura do Município de Amparo, em cumprimento à Emenda a Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, comunica as seguintes exonerações:

NOME	EMPREGO	SECRETARIA	RESCISÃO
MIGUEL GUEDES JUNIOR	EDUCADOR DE CRECHE	SME	14/08/2023
JOCELIA DE OLIVEIRA BATISTA	DIRETOR DE ESCOLA	SME	17/08/2023
REGINA LUCIA ARTUZI RIZZIERI	PAEB	SME	21/08/2023
LUCIANA L. ZANELLA ALVES	PAEB	SME	23/08/2023
JOSE NEVES DE OLIVEIRA FILHO	VARRIÇAO E LIMPEZA	SMMSP	25/08/2023

Amparo, 05 de Setembro de 2023.
Sônia Maria P. de Moraes
Administração Geral- RH

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EMENDAS PARLAMENTARES

Instrumento nº 039/2023

Autorizado no Processo Administrativo n° 0486/22

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO MULHER UNIMED - AMU** - TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL (CEGOS E BAIXA VISÃO), DE 0 A 60 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO DESLOCAMENTO.

Valor R$ 82.000,00

Vigência de 18/08/2023 a 31/03/2024

Instrumento nº 040/2023

Autorizado no Processo Administrativo n° 0488/22

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO ESPAÇO E QUALIDADE II.

Valor R$ 50.000,00

Vigência de 18/08/2023 a 31/03/2024

Instrumento nº 041/2023

Autorizado no Processo Administrativo n° 0491/22

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **CASA DO CAMINHO PAULO DE TARSO - ALBERGUE** - PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE CASA DE PASSAGEM PARA ADULTOS E FAMÍLIAS.

Valor R$ 60.000,00

Vigência de 18/08/2023 a 31/03/2024

Instrumento nº 0042/2023

Autorizado no Processo Administrativo n° 0493/22

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **CRECHE SÃO CRISTÓVÃO** - TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS 01 A 3 ANOS E ONZE E PRÉ-ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Valor R$ 40.000,00

Vigência de 18/08/2023 a 31/03/2024

Instrumentonº0043/2023

Autorizado no Processo Administrativo n° 0494/22

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO AMPARO** - TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Valor R$ 90.000,00

Vigência de 18/08/2023 a 31/07/2024

Instrumentonº0044/2023

Autorizado no Processo Administrativo n° 0495/22

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **MOVIMENTO DE AÇÃO RURAL DO BAIRRO PANTALEÃO - MARP -** TENDO POR OBJETO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES JOVENS E ADULTOS E IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS POR MEIO DO PROJETO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Valor R$ 78.000,00

Vigência de 18/08/2023 a 31/07/2024

Instrumento nº 045/2023

Autorizado no Processo Administrativo n° 8509/22

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA E SUAS FAMÍLIAS DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO ESPAÇO E QUALIDADE III.

Valor R$ 50.000,00

Vigência de 18/08/2023 a 31/03/2024

.....

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nºs: 0001/2023

A Prefeitura Municipal de Amparo/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania vem por meio deste publicar a primeira retificação das OSCs interessadas em firmar parceria: Termo de Fomento para o ano de 2024.

Onde se lê:

EDITAL 0001/2023
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

OSC	PROJETO
Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Escolinha de Futebol e Futsal Bembolado

Leia-se:

EDITAL 0001/2023	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
OSC	**PROJETO**
Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Escolinha de Futebol Bembolado
Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Escolinha de Futsal Fair Play
Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Fazendo a Diferença

Comissão de Seleção
Amparo, 05 de setembro de 2023.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREA GASTRONOMICA NO EVENTO - FINAL DO CAMPEONATO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 16 E 17 DE SETEMBRO DE 2023.

A Secretaria de Cultura e Turismo da Estância de Amparo, vem a público convidar a todos os interessados a participar da área gastronomica dos Eventos da Final Estadual de Bandas e Fanfarras que acontecerá entre os dias 16 e 17 de setembro de 2023 nas dependências do Centro Esportivo do Trabalhador. Todos deverão participar de reunião assembléia no dia 12 de setembro e posteriormente entrar com sua solicitação no dia 13 de Setembro de 2023 para recolhimento da taxa de participação para expedição de autorização de trabalho.

Os interessados deverão solicitar junto a Central de Atendimento ao Cidadão via solicitação de autorização para participação em evento no município para que seja formalizado o uso do espaço público seguindo o e decreto n. 6567 de 23/08/2022. Teremos total de 16 espaços disponíveis para exploração nas medidas de 3x3 metros e 2x2 metros. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone 19 3817-9300, ramal 9364, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5746-7/2021
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Sindicante (fls. 119/122), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar que seja expedido memorando para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a fim de cientificá-los para que nas próximas licitações em que o objeto seja obras, atentem-se quanto aos projetos básicos apresentados inicialmente, para que estes sejam completos conforme solicitado por Lei e aos atestados de capacidade técnica, a fim de estarem de acordo com o previstos no edital; e após, o arquivamento dos autos.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão Sindicante, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para que adote medidas a fim de cumprir a recomendação, bem como o Ilustre Membro do Ministério Público – Promotoria de Justiça de Amparo/SP.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 28 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7507/2023
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão de Sindicância (fls. 150/152), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar que seja expedida recomendação aos gestores de obras que fiscalizem o contrato pautando-se nas legislações pertinentes a fim de que, se necessário for, apliquem as penalidades proporcionais ao caso, bem como se atentem para que eventuais situações semelhantes não voltem a ocorrer, e após, seja ARQUIVADO o presente processo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão de Sindicância, o Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para que adote as medidas necessárias quanto ao recomendado pela Comissão.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 24 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7876/2023
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão de Sindicância (fls. 84/88), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar que seja ARQUIVADO o presente processo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão de Sindicância, a Secretaria Municipal de Educação, o Departamento de Recursos Humanos (SMA) e a Secretaria Municipal de Justiça para que verifique a possibilidade de sua responsabilização nas esferas cabíveis.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 25 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3485/2023

D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Disciplinar (fls. 111/115), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar a aplicação de **notificação disciplinar por escrito** em relação à conduta do servidor público R.A.S.M., matrícula nº. 5.119.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: o nominado servidor, os membros da Comissão Disciplinar; e a Subprefeitura de Arcadas, bem como o Departamento de Recursos Humanos/SMA, para que tomem todas as providências nos termos do relatório final da Comissão.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor.

4. Publique-se.

Amparo, 24 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6432-5/2020

D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 45/50), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar ação de cobrança em face do particular envolvido no acidente.

2. A Secretaria Municipal de Justiça deverá adotar as providências no sentido da execução da determinação supra, bem como a Secretaria Municipal de Administração deverá tomar as medidas necessárias para cumprimento das recomendações contidas no pertinente relatório final.

3. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: o servidor, os membros da Comissão Processante, a Divisão Adm Funerária, Velório e Cemitério - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, a Secretaria Municipal de Administração para cumprir as recomendações do relatório final e por fim, a Secretaria Municipal de Justiça para ingressar com a ação de cobrança em face do particular.

4. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

5. Publique-se.

Amparo, 25 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 8373/2023.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência deste Assessor Jurídico Chefe, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Ana Carolina Rabelo Alberto.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de setembro de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 05 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Auto de Infração e Imposição de Multa**

- **AIIM n° 103/2023/SMS**

Vanderlei Magalhães do Nascimento

Referente ao processo: 9801/2023

Comunicamos que o Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM 103/2023/SMS foi emitida, pelo não atendimento da notificação n ° 133/2023-VISA/SMS, que determina a limpeza do imóvel situado na rua Alcides Vido, lote 50A, quadra D, bairro Jd. Europa, Amparo/SP.

. Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° da lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.

Tem o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP – Tel. (19) 3817-9300.

Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o Auto de Imposição Penalidade, e intimado o infrator a recolhê-la, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.

Joel de Freitas Sant' Ana
Fiscalização Sanitária

• Auto de Infração e Imposição de Multa

• AIIM n° 110/2023/SMS

Mariluse de Jesus

Referente ao processo: 9964/2023

Comunicamos que o Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM 110/2023/SMS foi emitida, pelo não atendimento da notificação n ° 202/2023-VISA/SMS, que determina a limpeza do imóvel situado na Av. Augusto Barassa, lote 03B, quadra A, bairro França, Amparo/SP.

. Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° da lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.

Tem o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP – Tel. (19) 3817-9300.

Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o Auto de Imposição Penalidade, e intimado o infrator a recolhê-la, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.

Joel de Freitas Sant' Ana
Fiscalização Sanitária

Notificação 246/2023/ VISA - SMS

Vivian Bueno de Godoi Siqueira
Referente ao Imóvel:
Lote 05B, quadra18;
Rua Moisés Turato Filho;
Bairro Silvestre IV, Amparo/SP
Cep: 13905-506

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária. Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e
dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de
salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,
insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Fiscalização Sanitária

Notificação 249/2023/ VISA - SMS

Plácido Pereira da Costa
Referente ao Imóvel:
Lote 12B, quadra G;
Rua Ceverino Vicentini;
Bairro Vale Verde, Amparo/SP
Cep: 13904-800.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária. Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e
dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de
salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,
insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Fiscalização Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 068
Data: 14/08/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6770/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1572	13.05.10.302.1302.4.071.335039.02.3050008	408.573,82	TRANSPOSIÇÃO	1673	13.04.10.301.1301.4.069.339030.02.3019999
2	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	45.810,00	REMANEJAMENTO	750	12.04.17.512.1500.4.064.337170.01.1100000
3	742	12.03.15.452.1200.4.063.339030.01.1100000	7.903,07	TRANSPOSIÇÃO	750	12.04.17.512.1500.4.064.337170.01.1100000
4	742	12.03.15.452.1200.4.063.339030.01.1100000	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	741	12.03.15.452.1200.4.062.449052.01.1100000
5	742	12.03.15.452.1200.4.063.339030.01.1100000	200,00	TRANSPOSIÇÃO	736	12.03.15.452.1200.4.062.319004.01.1100000
6	742	12.03.15.452.1200.4.063.339030.01.1100000	17.203,00	TRANSPOSIÇÃO	1546	12.03.15.452.1200.4.060.339039.01.1100000
8	877	13.05.10.303.1302.4.072.339039.01.3100000	5.000,00	REMANEJAMENTO	277	07.01.08.243.0700.4.032.319013.01.5100000
10	291	07.01.08.244.0700.4.031.339039.01.5100000	13.975,73	TRANSPOSIÇÃO	295	07.01.08.244.0700.4.099.339048.01.5000014
11	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	3.200,00	TRANSPOSIÇÃO	689	11.02.27.812.1101.4.057.449052.01.1100000
12	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	6.931,63	TRANSPOSIÇÃO	643	11.01.27.122.1100.4.001.339039.01.1100000
13	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	1.800,00	TRANSPOSIÇÃO	643	11.01.27.122.1100.4.001.339039.01.1100000
15	749	12.04.17.512.1500.4.064.337139.01.1100000	6.516,00	TRANSPOSIÇÃO	1546	12.03.15.452.1200.4.060.339039.01.1100000
16	750	12.04.17.512.1500.4.064.337170.01.1100000	325,80	TRANSPOSIÇÃO	1546	12.03.15.452.1200.4.060.339039.01.1100000
17	877	13.05.10.303.1302.4.072.339039.01.3100000	53.399,00	REMANEJAMENTO	1546	12.03.15.452.1200.4.060.339039.01.1100000
18	1126	16.02.23.695.1600.4.093.339039.03.1000121	25.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1617	16.02.13.695.1600.4.094.339039.03.1000121

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 068
Data: 14/08/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6770/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
19	511	10.02.12.361.1003.3.009.339039.05.2820000	63.445,59	TRANSPOSIÇÃO	561	10.02.12.365.1002.3.009.449051.05.2810000
20	643	11.01.27.122.1100.4.001.339039.01.1100000	210,00	TRANSPOSIÇÃO	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000
21	677	11.02.27.812.1101.4.055.339039.01.1100000	4.218,46	TRANSPOSIÇÃO	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000
22	1535	10.04.12.361.1003.4.054.339039.05.2820000	8.771,14	TRANSPOSIÇÃO	537	10.02.12.365.1001.3.009.449051.05.2800000
23	861	13.05.10.302.1302.4.071.339039.05.3020001	29.262,93	TRANSPOSIÇÃO	876	13.05.10.303.1302.4.072.339036.05.3020001
24	1438	05.01.04.122.0500.4.003.339092.01.1100000	3.183,37	TRANSPOSIÇÃO	1448	05.03.04.123.0500.4.023.339039.01.1100000
25	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	19.560,00	TRANSPOSIÇÃO	676	11.02.27.812.1101.4.055.339036.01.1100000
26	236	06.01.03.091.0600.4.003.339039.01.1100000	1.998,78	TRANSPOSIÇÃO	243	06.01.03.091.0600.4.004.339039.01.1100000
27	577	10.02.12.365.1002.4.049.339039.05.2810000	35.278,87	TRANSPOSIÇÃO	537	10.02.12.365.1001.3.009.449051.05.2800000
28	577	10.02.12.365.1002.4.049.339039.05.2810000	7.282,83	TRANSPOSIÇÃO	587	10.03.12.122.1000.4.002.339030.05.2810000
29	643	11.01.27.122.1100.4.001.339039.01.1100000	200,00	TRANSPOSIÇÃO	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000
30	677	11.02.27.812.1101.4.055.339039.01.1100000	735,21	TRANSPOSIÇÃO	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000
31	677	11.02.27.812.1101.4.055.339039.01.1100000	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000

Total Decreto..... 773.985,23

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSPOSIÇÃO	669.776,23
REMANEJAMENTO	104.209,00
Total	773.985,23

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 069
Data: 14/08/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6771/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1572	13.05.10.302.1302.4.071.335039.02.3050008	275.926,18	TRANSFERÊNCIA	1674	13.05.10.302.1302.4.071.339039.02.0000000
2	236	06.01.03.091.0600.4.003.339039.01.1100000	557,20	TRANSFERÊNCIA	239	06.01.03.091.0600.4.003.339093.01.1100000
3	742	12.03.15.452.1200.4.063.339030.01.1100000	2.000,00	TRANSFERÊNCIA	744	12.03.15.452.1200.4.063.339036.01.1100000
4	742	12.03.15.452.1200.4.063.339030.01.1100000	615,28	TRANSFERÊNCIA	745	12.03.15.452.1200.4.063.339039.01.1100000
5	336	07.02.08.244.0701.4.033.339039.05.5000023	1.136,57	TRANSFERÊNCIA	335	07.02.08.244.0701.4.033.339036.05.5000023
6	875	13.05.10.303.1302.4.072.339030.05.3020001	7.638,17	TRANSFERÊNCIA	876	13.05.10.303.1302.4.072.339036.05.3020001
7	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	20.000,00	TRANSFERÊNCIA	685	11.02.27.812.1101.4.057.339030.01.1100000
9	527	10.02.12.361.1003.4.049.339039.05.2820000	600,00	TRANSFERÊNCIA	522	10.02.12.361.1003.4.049.339030.05.2820000
10	524	10.02.12.361.1003.4.049.339035.01.2200000	18.903,42	TRANSFERÊNCIA	525	10.02.12.361.1003.4.049.339036.01.2200000

Total Decreto..... 327.376,82

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	327.376,82
Total	327.376,82

OFR00082 04/09/2023 OBARA INFORMATICA LTDA Usuário: DEBORAC Versão 18/05/2023 - 16:40 2/2

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 070
Data: 14/08/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6772/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: FOLHA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	568	10.02.12.365.1002.4.000.319016.01.2130000	57,00	TRANSFERÊNCIA	566	10.02.12.365.1002.4.000.319013.01.2130000
3	539	10.02.12.365.1001.4.000.319004.01.2120000	40.000,00	TRANSPOSIÇÃO	553	10.02.12.365.1001.4.049.339039.01.2120000
4	513	10.02.12.361.1003.4.000.319004.01.2200000	40.000,00	TRANSPOSIÇÃO	553	10.02.12.365.1001.4.049.339039.01.2120000
5	514	10.02.12.361.1003.4.000.319011.01.2200000	60.000,00	TRANSPOSIÇÃO	526	10.02.12.361.1003.4.049.339039.01.2200000
7	514	10.02.12.361.1003.4.000.319011.01.2200000	8.042,91	TRANSPOSIÇÃO	528	10.02.12.361.1003.4.049.339040.01.2200000
9	514	10.02.12.361.1003.4.000.319011.01.2200000	4.504,00	TRANSPOSIÇÃO	529	10.02.12.361.1003.4.049.339047.01.2200000
10	514	10.02.12.361.1003.4.000.319011.01.2200000	51,16	TRANSPOSIÇÃO	1500	10.01.12.122.1000.4.002.339036.01.1100000
11	514	10.02.12.361.1003.4.000.319011.01.2200000	64,00	TRANSPOSIÇÃO	1503	10.01.12.122.1000.4.002.449052.01.1100000
12	514	10.02.12.361.1003.4.000.319011.01.2200000	302,00	TRANSPOSIÇÃO	502	10.01.12.122.1000.4.003.339030.01.1100000
13	514	10.02.12.361.1003.4.000.319011.01.2200000	400,00	TRANSPOSIÇÃO	510	10.01.12.122.1000.4.003.449052.01.1100000
14	514	10.02.12.361.1003.4.000.319011.01.2200000	46.549,15	TRANSPOSIÇÃO	553	10.02.12.365.1001.4.049.339039.01.2120000
15	514	10.02.12.361.1003.4.000.319011.01.2200000	250.000,00	TRANSPOSIÇÃO	499	10.01.12.122.1000.4.000.319011.01.1100000
16	514	10.02.12.361.1003.4.000.319011.01.2200000	150.000,00	TRANSPOSIÇÃO	500	10.01.12.122.1000.4.000.319013.01.1100000
17	514	10.02.12.361.1003.4.000.319011.01.2200000	12.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1495	10.01.12.122.1000.4.000.319016.01.1100000
18	1084	16.01.13.695.1600.4.000.319011.01.1100000	69.629,00	REMANEJAMENTO	1618	17.01.04.122.0800.4.000.319011.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 070
Data: 14/08/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6772/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: FOLHA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
19	1085	16.01.13.695.1600.4.000.319013.01.1100000	24.500,00	REMANEJAMENTO	1618	17.01.04.122.0800.4.000.319011.01.1100000
20	1	02.01.04.122.0200.4.000.319011.01.1100000	25.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1416	02.06.04.122.0800.4.000.319011.01.1100000
21	1086	16.01.13.695.1600.4.000.319016.01.1100000	20.000,00	REMANEJAMENTO	1618	17.01.04.122.0800.4.000.319011.01.1100000
22	1620	17.01.04.122.0800.4.000.319016.01.1100000	5.100,00	TRANSFERÊNCIA	1619	17.01.04.122.0800.4.000.319013.01.1100000
23	2	02.01.04.122.0200.4.000.319013.01.1100000	40,00	TRANSPOSIÇÃO	1416	02.06.04.122.0800.4.000.319011.01.1100000
24	20	02.02.04.122.0201.4.000.319016.01.1100000	1.100,00	TRANSFERÊNCIA	19	02.02.04.122.0201.4.000.319011.01.1100000
25	516	10.02.12.361.1003.4.000.319013.01.2200000	43.000,00	TRANSPOSIÇÃO	582	10.03.12.122.1000.4.000.319011.01.1100000
26	518	10.02.12.361.1003.4.000.319016.01.2200000	3.000,00	TRANSPOSIÇÃO	582	10.03.12.122.1000.4.000.319011.01.1100000
27	544	10.02.12.365.1001.4.000.319016.01.2120000	700,00	TRANSPOSIÇÃO	582	10.03.12.122.1000.4.000.319011.01.1100000
28	545	10.02.12.365.1001.4.000.319016.02.2710000	250,00	TRANSPOSIÇÃO	515	10.02.12.361.1003.4.000.319011.02.2610000
29	568	10.02.12.365.1002.4.000.319016.01.2130000	1.100,00	TRANSPOSIÇÃO	582	10.03.12.122.1000.4.000.319011.01.1100000
30	569	10.02.12.365.1002.4.000.319016.02.2720000	2.500,00	TRANSPOSIÇÃO	515	10.02.12.361.1003.4.000.319011.02.2610000
31	519	10.02.12.361.1003.4.000.319016.02.2610000	14.500,00	TRANSFERÊNCIA	515	10.02.12.361.1003.4.000.319011.02.2610000
32	62	02.05.08.244.0204.4.000.319016.01.1100000	1.400,00	TRANSPOSIÇÃO	1418	02.06.04.122.0800.4.000.319016.01.1100000
33	516	10.02.12.361.1003.4.000.319013.01.2200000	84.000,00	TRANSPOSIÇÃO	582	10.03.12.122.1000.4.000.319011.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 070
Data: 14/08/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6772/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: FOLHA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo Ficha -	

Total Decreto..... 907.789,22

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSPOSIÇÃO	772.903,22
TRANSFERÊNCIA	20.757,00
REMANEJAMENTO	114.129,00
Total	907.789,22

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 071
Data: 16/08/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6775/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	2209	09.03.15.451.1500.3.004.449051.02.8010004	148.000,00	TRANSFERÊNCIA	474	09.03.15.451.1500.3.004.449051.02.1000268
2	675	11.02.27.812.1101.4.055.339030.01.1100000	775,55	TRANSFERÊNCIA	676	11.02.27.812.1101.4.055.339036.01.1100000
3	856	13.05.10.302.1302.4.071.339030.05.3020001	100.404,60	TRANSFERÊNCIA	861	13.05.10.302.1302.4.071.339039.05.3020001
4	236	06.01.03.091.0600.4.003.339039.01.1100000	1.842,83	TRANSFERÊNCIA	239	06.01.03.091.0600.4.003.339093.01.1100000
5	2214	13.04.10.301.1301.4.069.339036.02.3010153	5.458,33	TRANSFERÊNCIA	1187	13.04.10.301.1301.4.069.339030.02.3010202
6	309	07.02.08.242.0702.4.040.339039.05.5000003	537,11	TRANSFERÊNCIA	307	07.02.08.242.0702.4.040.339030.05.5000003
7	820	13.04.10.301.1301.4.069.339030.05.3010005	9.966,76	TRANSFERÊNCIA	827	13.04.10.301.1301.4.069.339039.05.3010005
8	861	13.05.10.302.1302.4.071.339039.05.3020001	380,00	TRANSFERÊNCIA	856	13.05.10.302.1302.4.071.339030.05.3020001
9	1545	12.03.15.452.1200.4.060.339030.01.1100000	316,54	TRANSFERÊNCIA	1546	12.03.15.452.1200.4.060.339039.01.1100000
10	236	06.01.03.091.0600.4.003.339039.01.1100000	676,72	TRANSFERÊNCIA	237	06.01.03.091.0600.4.003.339040.01.1100000
11	527	10.02.12.361.1003.4.049.339039.05.2820000	3.296,33	TRANSFERÊNCIA	522	10.02.12.361.1003.4.049.339030.05.2820000
12	309	07.02.08.242.0702.4.040.339039.05.5000003	1.003,38	TRANSFERÊNCIA	307	07.02.08.242.0702.4.040.339030.05.5000003
13	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	1.305,70	TRANSFERÊNCIA	685	11.02.27.812.1101.4.057.339030.01.1100000

Total Decreto..... 273.963,85

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

TRANSFERÊNCIA	273.963,85
Total	273.963,85

OFR00082 04/09/2023 OBARA INFORMATICA LTDA Usuário: DEBORAC Versão 18/05/2023 - 16:40 2/2

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 072
Data: 16/08/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6776/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: SUPERÁVIT

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	2212	16.02.13.392.1600.4.092.339039.93.1000128	29.533,37	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	2028	10.02.12.361.1003.4.049.339039.95.2820000	116.188,50	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	2213	07.02.08.244.0702.4.037.339039.95.5000029	780,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
6	2087	09.03.15.451.1500.3.003.449093.95.0000000	53.336,93	SUPERAVIT FINANCEIRO		
7	2042	10.03.12.306.1002.4.051.339030.95.2840000	17.572,85	SUPERAVIT FINANCEIRO		
8	2042	10.03.12.306.1002.4.051.339030.95.2840000	11.503,24	SUPERAVIT FINANCEIRO		
9	2194	10.03.12.306.1003.4.052.339030.95.2850000	8.787,98	SUPERAVIT FINANCEIRO		
10	2043	10.03.12.306.1001.4.050.339030.95.2830000	44.817,72	SUPERAVIT FINANCEIRO		
11	2211	10.03.12.306.1004.4.053.339030.95.2330001	12.875,78	SUPERAVIT FINANCEIRO		
12	2194	10.03.12.306.1003.4.052.339030.95.2850000	30.839,85	SUPERAVIT FINANCEIRO		
13	2042	10.03.12.306.1002.4.051.339030.95.2840000	17.704,43	SUPERAVIT FINANCEIRO		
14	2194	10.03.12.306.1003.4.052.339030.95.2850000	16.532,88	SUPERAVIT FINANCEIRO		
15	2211	10.03.12.306.1004.4.053.339030.95.2330001	10.084,50	SUPERAVIT FINANCEIRO		
16	2042	10.03.12.306.1002.4.051.339030.95.2840000	11.354,92	SUPERAVIT FINANCEIRO		
17	2194	10.03.12.306.1003.4.052.339030.95.2850000	7.658,10	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 072
Data: 16/08/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6776/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: SUPERÁVIT

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
18	2044	13.05.10.302.1302.4.071.335039.95.0000000	45.737,41	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 435.308,46

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
SUPERAVIT FINANCEIRO	435.308,46
Total	435.308,46

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 073
Data: 16/08/2023
Lei Específica: 4332/2023
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6777/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.332 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	2197	11.02.27.812.1101.4.058.339048.01.1100000	5.000,00	TRANSPOSIÇÃO	675	11.02.27.812.1101.4.055.339030.01.1100000
2	2198	11.02.27.812.1101.4.058.339048.03.1000030	20.000,00	TRANSFERÊNCIA	692	11.02.27.812.1101.4.058.339039.03.1000030
3	2199	07.01.08.244.0700.4.099.339039.01.5000014	28.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1467	07.02.08.244.0701.4.033.339039.01.5000014
4	1675	13.05.10.302.1302.4.071.339034.05.3020001	220.800,00	TRANSFERÊNCIA	861	13.05.10.302.1302.4.071.339039.05.3020001
5	2081	13.05.10.302.1302.4.071.339034.95.3020001	82.800,00	TRANSFERÊNCIA	2084	13.05.10.302.1302.4.071.339039.95.3020001
6	2200	08.02.11.334.0800.4.048.333041.91.1100000	236.252,44	TRANSFERÊNCIA	2027	08.02.11.334.0800.4.048.339039.91.1100000

Total Decreto..... 592.852,44

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSPOSIÇÃO	33.000,00
TRANSFERÊNCIA	559.852,44
Total	592.852,44

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão:	074	**Autorização:**	Crédito Adicional
Data:	16/08/2023	**DECRETO**	6778/2023
Lei Específica:	/	**Lei Orçamento:**	4286/2022

Histórico: (15%) AJUSTE DE FONTE DE RECURSO, EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 25 E 26 DA LEI Nº 4.251 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2023.

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	2180	16.02.23.695.1600.4.093.339039.01.1000121	90.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1617	16.02.13.695.1600.4.094.339039.03.1000121

Total Decreto..... 90.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSPOSIÇÃO	90.000,00
Total	90.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 075
Data: 22/08/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6779/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	157	04.05.04.128.0400.4.019.339039.01.1100000	68.288,00	REMANEJAMENTO	1102	16.02.13.695.1600.3.017.449051.01.0000000
2	742	12.03.15.452.1200.4.063.339030.01.1100000	107.249,41	REMANEJAMENTO	1102	16.02.13.695.1600.3.017.449051.01.0000000
3	855	13.05.10.302.1302.4.071.339030.01.3100000	6.069,00	REMANEJAMENTO	1102	16.02.13.695.1600.3.017.449051.01.0000000
4	129	04.03.04.122.0400.4.014.339039.01.1100000	2.236,11	REMANEJAMENTO	1102	16.02.13.695.1600.3.017.449051.01.0000000
5	531	10.02.12.361.1003.4.049.449052.05.2820000	818,50	TRANSPOSIÇÃO	522	10.02.12.361.1003.4.049.339030.05.2820000
6	2183	04.05.04.128.0400.4.019.339039.91.1100000	50.088,13	REMANEJAMENTO	2008	12.03.15.452.1200.4.060.339039.91.1100000
7	67	02.05.08.244.0204.4.010.339039.01.1100000	9.680,00	REMANEJAMENTO	1102	16.02.13.695.1600.3.017.449051.01.0000000
8	12	02.01.04.122.0200.4.005.339033.01.1100000	5.558,40	REMANEJAMENTO	1102	16.02.13.695.1600.3.017.449051.01.0000000
9	527	10.02.12.361.1003.4.049.339039.05.2820000	363,67	TRANSPOSIÇÃO	511	10.02.12.361.1003.3.009.339039.05.2820000
10	155	04.05.04.128.0400.4.019.339030.01.1100000	19.597,16	REMANEJAMENTO	1102	16.02.13.695.1600.3.017.449051.01.0000000
11	851	13.05.10.302.1302.4.071.335039.01.3100000	278,48	TRANSPOSIÇÃO	860	13.05.10.302.1302.4.071.339039.01.3100000
12	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	14.386,62	TRANSPOSIÇÃO	643	11.01.27.122.1100.4.001.339039.01.1100000

Total Decreto..... 284.613,48

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSPOSIÇÃO	15.847,27
REMANEJAMENTO	268.766,21
Total	284.613,48

OFR00082 04/09/2023 OBARA INFORMATICA LTDA Usuário: DEBORAC Versão 18/05/2023 - 16:40 2/2

DECRETO Nº 6.770/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I, do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 773.985,23 (Setecentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme programação discriminada na Certidão de no. 068 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 773.985,23 (Setecentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme programação discriminada na Certidão de no. 068 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 14 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 14 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.771/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I, do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 327.376,82 (Trezentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme programação constante na Certidão de no. 069 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 327.376,82 (Trezentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme programação constante na Certidão de no. 069 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 14 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 14 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.772/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", conforme autoriza o inciso II do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 907.789,22 (Novecentos e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 070 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 907.789,22 (Novecentos e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 070 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 14 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 14 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.775/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I, do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 273.963,85 (Duzentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme programação constante na Certidão de no. 071 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 273.963,85 (Duzentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme programação constante na Certidão de no. 071 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 16 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 16 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.776/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso V, do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 435.308,46 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme programação constante na Certidão de no. 072 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1°, I da Lei 4.320/64, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 072 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 16 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 16 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.777/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 4.332 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza a Lei municipal nº 4.332 de 14 de junho de 2023, abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 592.852,44 (Quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) conforme programação discriminada na Certidão de nº 073 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 592.852,44 (Quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) conforme programação discriminada na Certidão de nº 073 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 16 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 16 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.778/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I, do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme programação discriminada na Certidão de no. 074 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme programação discriminada na Certidão de no. 074 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 16 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 16 de agosto de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.779/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I, do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 284.613,48 (Duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos), conforme programação discriminada na Certidão de no. 075 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 284.613,48 (Duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos), conforme programação discriminada na Certidão de no. 075 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 22 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 22 de agosto de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

.....

Audiência Pública Metas Fiscais – 2º Quadrimestre 2023.

A Prefeitura Municipal de Amparo, COMUNICA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a apresentação e avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2023.

Data: 28 de setembro de 2023.
Horário: 18h.
Local: Câmara Municipal de Amparo - Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 – Centro.

.....

CISBRA

CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAM. BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA

LICITAÇÃO: Processo nº 56/2023 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2023. OBJETO: Contratação de seguro para os veículos e equipamento móvel do Consórcio, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 20/09/2023 às 09h00min. O edital poderá ser consultado através do Portal de Compras do Governo Federal - ***www.gov.br/compras/pt-br,*** no site **www.cisbra.eco.br** ou na sede localizada à Rua Barão Cintra 40, São Judas em Amparo/SP. INFORMAÇÕES: Telefone: (19)3807-2010. Publique-se. Amparo, 04 de setembro de 2023. Elton Moreira-Pregoeiro.

.....

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
CONVOCAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA convoca o aprovado abaixo mencionado a comparecer na sede do Consórcio, localizada à Rua Barão Cintra nº 40 - São Judas em Amparo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

ANGELITA ALVES DE OLIVEIRA, aprovado em 5º lugar no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022 para o emprego de CONTADOR homologado em 15/08/2022.

Amparo, 05 de setembro de 2023
EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente

.....

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
DESISTENCIA

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA informa a desistência do aprovado abaixo:

THIAGO PANFILO SANTOS, aprovado em 4º lugar no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022 para o emprego de CONTADOR homologado em 15/08/2022.

Amparo, 05 de setembro de 2023
EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente

.....